



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 768 | Itapevi, 12 de junho de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

VEJA COMO SERÁ O RETORNO DAS ATIVIDADES

Na segunda-feira (15) podem funcionar com restrições: imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércios e shoppings.

Página 3

programa

REABRE ITAPEVI

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES
ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

VEJA COMO SERÁ O RETORNO DAS ATIVIDADES

Na segunda-feira (15) podem funcionar com restrições: imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércios e shoppings.

Foto: Willian Leite/Comunicação/PMI



Estabelecimentos vão ter restrições, como horários, das 11h às 15h e com capacidade reduzida de atendimento

A Prefeitura de Itapevi, por meio do Plano Reabre Itapevi e de acordo com a evolução do município no Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, anuncia por meio do decreto 5.548, publicado no Diário Oficial de Itapevi, a abertura gradual e com restrições, a partir da próxima segunda-feira (15), das seguintes áreas econômicas: atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércios e shoppings.

A retomada das atividades econômicas vai seguir algumas regras, como por exemplo, funcionamento de 4 horas diárias, sendo das 11h às 15h, do comércio, serviços, escritórios e shoppings, com lotação máxima de 20% da capacidade para cada estabelecimento, com limite de 100 pessoas por local, além dos Protocolos Sanitários que devem ser adotados pelos comércios da cidade.

Essa medida foi realizada porque Itapevi passou para a Fase 2 – Laranja, saindo da Fase 1 Vermelha, que permitia apenas serviços essenciais no Plano São Paulo. A quarentena no estado passou a vigorar até 28 de junho. A retomada das atividades não significa o fim da quarentena. E continua obrigatório a utilização de máscaras de proteção para toda a população quando estiverem fora de casa.

Os estabelecimentos comerciais pre-

cisarão adotar uma série de medidas para evitar o contágio do novo coronavírus, como disponibilização de álcool em gel 70 para clientes, equipamentos de proteção individual para funcionários, limpeza frequente dos espaços, máquinas de cartão, caixas, desinfecção do sistema de ar-condicionado, entre outras normas.

TESTES PARA OS FUNCIONÁRIOS

Empresas, indústrias e comércios com mais de 30 funcionários serão obrigadas a realizarem testes do coronavírus, regulamentado e autorizado pela ANVISA, nos seus colaboradores, sem custos para os mesmos, a cada 30 dias, enquanto persistir à pandemia da Covid-19. O prazo para realização é de até 10 dias, após a retomada.

As áreas comuns como praça de alimentação, teatros, cinemas, além de praças públicos, entre outras, continuam com restrição total de funcionamento. Na segunda-feira (15), retornará o funcionamento do sistema de estacionamento rotativo – Fácil Estacionar.

CADASTRO OBRIGATÓRIO

Para que a retomada gradual dos serviços seja realizada visando a economia local e, principalmente, a preservação da

vida humana, a Prefeitura de Itapevi adotará os Protocolos Sanitários instituídos por comissão técnica do Governo do Estado de São Paulo, disponíveis no site da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br).

Responsáveis pelas atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios e comércios também devem fazer um cadastro no site www.autoriza.itapevi.sp.gov.br

Após cadastro, comerciante deverá aguardar a emissão de QR Code, a ser encaminhado por e-mail.

O empresário deve fazer a impressão do QR Code e fixar em local visível do empreendimento. Se não houver atendimento aos Protocolos Sanitários, a liberação para abertura neste momento de retomada das atividades econômicas poderá ser suspensa.

MULTAS PARA DESCUMPRIMENTOS DE OBRIGAÇÕES

A Prefeitura vai fiscalizar com agentes da Vigilância Sanitária, Guarda Municipal e do Departamento de Posturas, a retomada das atividades econômicas e quem não obedecer às regras será multado em 250 UFM's, na primeira oportunidade e dobrando o valor na reincidência. Numa terceira ocorrência, o local poderá ter as atividades suspensas.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Errata**

A Secretaria de Governo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz publicar novamente o Decreto nº 5.547 de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 05/06/2020 – Edição 765, p.3, simplesmente para fazer constar a sequência numérica correta dos artigos, sem nenhuma alteração material ou de conteúdo.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de junho de 2020

Dr. Ulysses Freiria

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.547, DE 04 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO, ESTUDOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES AO PLANO REABRE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi adotou todas as medidas emergenciais devido a necessidade de se estabelecer plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regido por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO as ações concretas e imediatas adotadas pela municipalidade que visaram o combate, proliferação e contágio do COVID-19 em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o município de Itapevi criou o primeiro Centro de Combate ao Coronavírus, implantou políticas públicas para prevenção da doença, adotou medidas administrativas de distanciamento e isolamento social,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requisitou

por meio do Decreto nº 5.533 de 23 de março de 2020, estabelecimentos privados de saúde, bem como equipamentos de proteção individual e produtos necessários aos profissionais dedicados à contenção e ao tratamento do COVID-19, ampliando e aumentando a sua capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO a ciência, a capacidade de atendimento no município para os pacientes acometidos pelo COVID-19 e os estudos técnicos que possibilitam, dentro dos padrões estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, mais especificamente com o Decreto Estadual nº 64.994/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão do Plano Reabre Itapevi, composta pelas Secretarias de Governo, Planejamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Desenvolvimento Econômico, Segurança e Mobilidade Urbana, Suprimentos e Administração e Tecnologia.

§1º - Os membros da Comissão serão nomeados, a qualquer momento, por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

§2º - A Comissão ficará 24 horas em estado de alerta e prontidão a total disposição da municipalidade, com celulares ligados ou qualquer outro meio de comunicação rápida, podendo e devendo atender em qualquer horário que seja convocação do Prefeito Municipal para demandas relacionadas ao Plano Reabre Itapevi.

§3º - A Comissão ficará responsável por todas as medidas a serem adotadas para a eficácia do Plano Reabre Itapevi, tais como avaliações, estudos de impactos na saúde e impactos financeiros entre outros que forem pertinentes a retomada das atividades econômicas, podendo inclusive, por meios próprios editar normas em resposta ao evento.

§4º - A Comissão poderá mobilizar todos os órgãos municipais para atuarem, dentro de suas respectivas competências, no auxílio ao Plano Reabre Itapevi.

§5º - A Comissão não terá nenhum tipo de gratificação, tendo seus trabalhos o reconhecimento público à favor da coletividade.

Art. 2º. Medidas de urgência poderão ser adotadas pela Comissão, inclusive pela suspensão temporária do Plano Reabre Itapevi.

Art. 3º. A Comissão avaliará diariamente os impactos do Plano Reabre Itapevi, levando em consideração as determinações oriundas do Governo do Estado de São Paulo, de todas as cidades da região oeste metropolitana e principalmente a capacidade de atendimento na saúde pública municipal.

Art. 4º. Em decorrência de qualquer fator que possa comprometer o sistema de saúde e/ou colocar em risco a vida do cidadão, a Comissão determinará imediatamente a retomada do fechamento dos comércios e atividades estabelecendo novos padrões de isolamento social.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do



interesse público em favor da coletividade.

Art. 6º. A Comissão criada por este Decreto avaliará e monitorará permanentemente, enquanto perdurar a pandemia, as ações emergências para o Plano Reabre Itapevi, que poderão ser adotadas em resposta ao evento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de junho de 2020.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de junho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 261/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2020 – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 15/06/2020 até as 09h00min do dia 26/06/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/06/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 26/06/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 078/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de cadeiras (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 45, parágrafo 1º, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 15/06/2020 até as 14h00min do dia 26/06/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 26/06/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 26/06/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores

esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 804/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 21/19 – Concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapevi. – A comissão Permanente de Licitações informa que fica alterada a data de abertura da concorrência acima mencionada para o dia 16/06/2020 às 09h00 a realizar-se na Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. Itapevi, 10/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

